



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel/fax (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 53/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR ENTRE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUQUITIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente termo de aditamento que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AYRES SCORSATTO**, portador do RG nº 6.889.057-6 e inscrito CPF sob nº 588.207.368-53.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.585/0001-15, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriela, nº 144, Labienópolis, Garça, SP, CEP 17400-000, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 11.784.356-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 034.804.548-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Pelo presente instrumento, as Partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente autorizadas pelo disposto na Lei Federal nº 9.637/98, para a realização de atividades voltadas para o âmbito da saúde atendidos os requisitos previstos no respectivo diploma jurídico nos termos e nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo de aditamento tem por objeto a Prorrogação da Repactuação, objeto do Quinto Termo de Aditamento por mais 90 (noventa) dias com prazo de vigência até 12 de janeiro de 2021, conforme autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, originalmente assinado em 05 de março de 2018, que com estas não conflitem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel/fax (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Juquitiba, 15 de outubro de 2020.



AYRES SCORSATTO

Prefeito

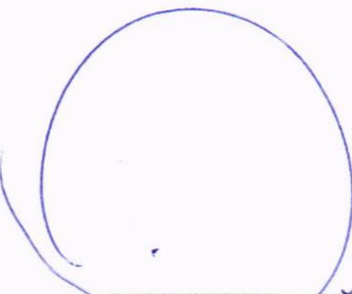


SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

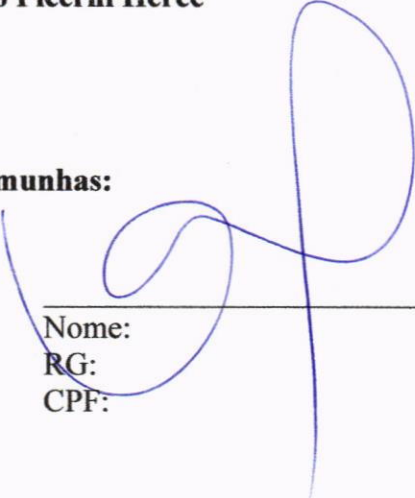
Por seu representante Legal

Luis Antonio Picerni Herce

Testemunhas:



Nome: **Diego Kleber da Silva**
RG: **41770219-7**
CPF: **313.968.818-08**



Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel/fax (11) 4681-4311

Site: www.jucitiba.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de **JUQUITIBA**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal

Contrato nº: 53/2018 – Termo Aditivo nº 07

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Hospitalar

Contratante: Prefeitura Municipal de JUQUITIBA

Contratada: **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vieram a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicadas no Diário Oficial Do Estado, Caderno do poder Legislativo, parte Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jucitiba, 15 de outubro de 2020.

Ayres Scorsatto

PREFEITO MUNICIPAL

Luis Antonio Picerni Herce

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD